

0832 - CONSTRUÇÃO EM REDES/LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 34,5 KV - PART

1. INTRODUÇÃO

Esta instrução estabelece as condições básicas para qualificação de empresas que se habilitam a executar serviços e obras de operação e comercialização de energia elétrica, define conceitos de capacitação para execução de serviços e estabelece procedimentos para avaliação técnica e Verificação de Conformidade Técnica.

Os serviços e obras contratados através da alternativa comercial PART são regulamentados pelo Manual PART, disponível em nosso site na internet, ficando os cadastrados obrigados a declarar o pleno conhecimento e concordância com as condições ali estabelecidas, sob pena de indeferimento da solicitação de cadastramento.

2. REQUISITOS GERAIS

- 1) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;
- 2) Atestados de profissionais do fornecedor, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando a aptidão para a execução de serviços, em nível satisfatório.
- 3) Documentos que comprovem que os profissionais detentores dos atestados acima fazem parte de seu quadro permanente (cópia do registro na carteira de trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços como autônomo, quando o profissional não for empregado ou sócio do Fornecedor).
- 4) Relação da estrutura básica, contendo indicação das instalações, veículos, máquinas, equipamentos e do pessoal técnico adequado e disponível à execução dos serviços, se aplicável.
- 5) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante a apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores (art. 107 da Lei nº 5.764/71), em se tratando de cooperativas;

6) Preenchimento do anexo 02 da ET-VCTE-GM-0832 – Solicitação para Cadastro e Quantidade de UEB's a serem vistoriadas;

7) Só poderão requerer o credenciamento no GM-0832 empresas que tenham base operacional em Minas Gerais, ou que estejam localizadas no máximo a 50 quilômetros do limite de fronteira do Estado de Minas Gerais.

3. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA DE EMPREITEIRA - VCTE

A verificação de conformidade técnica para a prestação de serviços através da alternativa comercial PART – grupo 0832 será realizada quando do cadastramento e na renovação que deverá ocorrer a cada 02 (dois) anos. O custo da verificação de conformidade técnica será de encargo da empresa solicitante, conforme tabela item 4.

Os valores da tabela abaixo poderão ser alterados a critério da Cemig.

4. TABELA DE PREÇO PARA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA – VCTE

TABELA CUSTO									
Verificação de Conformidade Técnica - Obra Part.									
Quantidade de UEB	Distância base empresa a ser avaliada (ida e volta) - Partida: Belo Horizonte - Retorno: Belo Horizonte								
	De 0 a 100 Km	De 100 a 200 Km	De 200 a 300 Km	De 300 a 400 Km	De 400 a 500 Km	De 500 a 600 Km	De 600 a 700 Km	De 700 a 800 Km	De 800 a 900 Km
Até 02	R\$ 6.415,32	R\$ 6.674,19	R\$ 6.933,05	R\$ 7.191,92	R\$ 7.450,79	R\$ 7.709,65	R\$ 7.968,52	R\$ 8.227,38	R\$ 8.486,25
De 03 a 04	R\$ 10.327,08	R\$ 10.585,94	R\$ 10.844,81	R\$ 11.103,67	R\$ 11.362,54	R\$ 11.621,41	R\$ 11.880,27	R\$ 12.139,14	R\$ 12.398,00
De 05 a 07	R\$ 16.194,70	R\$ 16.453,57	R\$ 16.712,44	R\$ 16.971,30	R\$ 17.230,17	R\$ 17.489,03	R\$ 17.747,90	R\$ 18.006,77	R\$ 18.265,63
De 08 a 10	R\$ 22.407,61	R\$ 22.666,47	R\$ 22.925,34	R\$ 23.184,21	R\$ 23.443,07	R\$ 23.701,94	R\$ 23.960,80	R\$ 24.219,67	R\$ 24.478,54
De 11 a 15	R\$ 32.186,99	R\$ 32.445,86	R\$ 32.704,72	R\$ 32.963,59	R\$ 33.222,45	R\$ 33.481,32	R\$ 33.740,19	R\$ 33.999,05	R\$ 34.257,92
De 16 a 20	R\$ 41.966,37	R\$ 42.225,24	R\$ 42.484,11	R\$ 42.742,97	R\$ 43.001,84	R\$ 43.260,70	R\$ 43.519,57	R\$ 43.778,44	R\$ 44.037,30
Mais de 20	R\$ 52.587,07	R\$ 52.845,94	R\$ 53.104,80	R\$ 53.363,67	R\$ 53.622,53	R\$ 53.881,40	R\$ 54.140,27	R\$ 54.399,13	R\$ 54.658,00

TABELA CUSTO									
Verificação de Conformidade Técnica - Obra Part.									
Quantidade de UEB	Distância base empresa a ser avaliada (ida e volta) - Partida: Belo Horizonte - Retorno: Belo Horizonte								
	De 900 a 1000	De 1000 a 1100	De 1100 a 1200	De 1200 a 1300	De 1300 a 1400	De 1400 a 1500	De 1500 a 1600	De 1600 a 1700	De 1700 a 1800
Até 02	R\$ 8.745,12	R\$ 9.003,98	R\$ 9.262,85	R\$ 9.521,71	R\$ 9.780,58	R\$ 10.039,45	R\$ 10.298,31	R\$ 10.557,18	R\$ 10.816,04
De 03 a 04	R\$ 12.656,87	R\$ 12.915,74	R\$ 13.174,60	R\$ 13.433,47	R\$ 13.692,33	R\$ 13.951,20	R\$ 14.210,07	R\$ 14.468,93	R\$ 14.727,80
De 05 a 07	R\$ 18.524,50	R\$ 18.783,36	R\$ 19.042,23	R\$ 19.301,10	R\$ 19.559,96	R\$ 19.818,83	R\$ 20.077,69	R\$ 20.336,56	R\$ 20.595,43
De 08 a 10	R\$ 24.737,40	R\$ 24.996,27	R\$ 25.255,13	R\$ 25.514,00	R\$ 25.772,87	R\$ 26.031,73	R\$ 26.290,60	R\$ 26.549,46	R\$ 26.808,33
De 11 a 15	R\$ 34.516,78	R\$ 34.775,65	R\$ 35.034,52	R\$ 35.293,38	R\$ 35.552,25	R\$ 35.811,11	R\$ 36.069,98	R\$ 36.328,85	R\$ 36.587,71
De 16 a 20	R\$ 44.296,17	R\$ 44.555,03	R\$ 44.813,90	R\$ 45.072,77	R\$ 45.331,63	R\$ 45.590,50	R\$ 45.849,36	R\$ 46.108,23	R\$ 46.367,10
Mais de 20	R\$ 54.916,86	R\$ 55.175,73	R\$ 55.434,60	R\$ 55.693,46	R\$ 55.952,33	R\$ 56.211,19	R\$ 56.470,06	R\$ 56.728,93	R\$ 56.987,79

Nota 01: Após a solicitação pelo órgão de cadastro (PS/PM) à PS/PS, o boleto será enviado ao fornecedor interessado por e-mail. Mediante o pagamento do boleto, deverá ser encaminhado comprovante para o mesmo endereço do remetente.

Nota 02: O prazo para pagamento do boleto é de 30 dias da data de emissão.

5. PREENCHIMENTO E ENVIO DOS ANEXOS 01 A 06 DA ET-VCTE-GM-0832

Os anexos 01 a 06 da ET-VCTE-GM-0832 deverão ser enviados por meio eletrônico, através do sistema GEDEX, devidamente preenchidos e encaminhados para o setor de cadastro quando da solicitação de credenciamento para realização de OBRAS PART.

6. CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA – VCTE – OBRAS PART – REDES/LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 34,5Kv

Os critérios para a Verificação de Conformidade Técnica da Empreiteira, bem como a estrutura básica das equipes, os treinamentos necessários por função, o ferramental, veículos e demais exigências para o credenciamento no GM-0832, estão descritas na Especificação Técnica ET- VCTE- GM-0832.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DESCRENCIAMENTO DA EMPRESA DO GM - 0832 - OBRAS PART

A Cemig se reserva no direito de exercer fiscalização dos serviços e das empresas prestadoras de serviços na modalidade OBRAS PARTICULARES, sendo que, na identificação de não conformidades em relação à Especificação Técnica - VCTE-GM-0832, com os procedimentos estabelecidos no Manual Part e normas internas da Cemig e com as exigências legais, em relação às apresentadas quando da realização da Verificação de Conformidade Técnica - VCTE, a Cemig poderá adotar as medidas cautelares de bloqueio e de descredenciamento do GM-0832 previstas no Procedimento Interno para Apuração de Irregularidades em Obras Part.